



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.908/0001-19

COMUNICADO INTERNO Nº. 004/2014

ORIGEM: Presidência

DESTINO: Setor Contábil/Financeiro

Fica autorizado o serviço contábil e financeiro da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, conforme solicitação, efetuar pagamento de 01 (uma) diária simples, ao Motorista Renilson Pires da Silva de conformidade com o contido na Lei nº. 470/2009 de 03 de julho de 2009, para cobertura de despesas com viagem a Ivaiporã, a serviço da Câmara Municipal no dia 18 de março de 2014.

Boa Ventura de São Roque, em 18 de março de 2014.

Joanis A. Ferreira
JOANIS PEREIRA FERREIRA

Presidente